



EDITAL Nº 63/2023

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO E SUBSEQUENTE PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE - ANO LETIVO DE 2023

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO E SUBSEQUENTE PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 O REINGRESSO é a possibilidade de os discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.
- 1.2 O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.
- 1.3 Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:
 - a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
 - b) Ter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da sua respectiva matriz curricular, com exceção de TCC ou Estágio Curricular;
 - c) Não ter apresentado Trabalho de Conclusão de Curso ou Relatório de Estágio;
- 1.4 Após o reingresso efetivo no sistema, o discente deverá procurar a Coordenação de seu curso para articulação de docente disponível para orientação do trabalho conclusivo e, após isso, formalizar o termo de aceite de orientação.
- 1.5 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamentos Didáticos e, conseqüentemente, neste Edital.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS E VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Curso Técnico	Modalidade	VAGAS
Edificações	Integrado	5
Petróleo e Gás	Integrado	5
Informática	Integrado	5
Química	Integrado	5
Mineração	Integrado	5
Informática	Subsequente	5
Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	5
Mineração	Subsequente	5



2.2 As vagas poderão ser estendidas, de acordo com a capacidade de orientadores por curso, e os candidatos aptos poderão ser convocados sem necessidade de novo edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio da abertura, no setor de Protocolo do Campus, de processo eletrônico destinado ao Departamento de Ensino Técnico, no período indicado no cronograma (item 7).

3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar eletronicamente processo, durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do Campus Campina Grande, conforme endereços e horários dispostos no subitem 3.5, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I), disponível no setor;
- b) Histórico Escolar atualizado (Documento pode ser adquirido na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Campina Grande).

3.3 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- a) Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;
- b) Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no subitem 3.2, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.

3.5 As inscrições ocorrerão no Setor de Protocolo do Campus Campina Grande, em dias úteis, no horário de atendimento ao público, entre 08h e 17h, no seguinte endereço: Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671, Bairro Dinamérica. Campina Grande/PB.

3.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Especial para REINGRESSO de ex-discentes será realizado em fase única constituída por análise documental.

4.2 Em caso de empate na disputa pela vaga serão observados os critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

- a) O candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) O candidato que apresentar a maior idade até a data de inscrições neste Edital;



- c) Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.
- 4.3 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição, ver item 3.
- 4.4 A análise documental é de caráter eliminatório.
- 4.5 A entrega de todos os documentos exigidos no item 3 do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.
- 4.6 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.
- 4.7 O resultado preliminar será divulgado no site do IFPB – Campus Campina Grande, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> e nos murais deste Campus na data prevista no cronograma (item 7).

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo na data prevista no cronograma (item 7), devendo dar entrada deste(s) por meio de:
- a) Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereços e horários dispostos no subitem 3.5, dirigido ao Departamento de Ensino Técnico.
- 5.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.
- 5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.
- 5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 5.5 O resultado final será divulgado no site do IFPB – Campus Campina Grande, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> e nos murais deste Campus na data prevista no cronograma (item 7).

6. DA VALIDADE E DAS MATRÍCULAS VÍNCULO

- 6.1 O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o ano letivo de 2023, conforme quadro de vagas do item 2.
- 6.2 O prazo para apresentação do trabalho conclusivo deve seguir o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023



7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital	05/04/2023
Inscrições	De 10 a 14 de abril de 2023
Análise de documentos	17 a 20 de abril de 2023
Resultado Preliminar	21 de abril de 2023
Interposição de Recurso	24 a 25 de abril de 2023
Resultado Final	26 de abril de 2023
Entrega do TCC ou Relatório de Estágio	Conforme Calendário Acadêmico do ano letivo 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 8.2 A perda de qualquer dos prazos previstos neste edital implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 8.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.
- 8.4 O presente Edital será publicado nos murais do Campus Campina Grande e no site: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>
- 8.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino Técnico em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande, observada a legislação vigente.

Campina Grande, PB, 05 de abril de 2023.

Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa
Diretor Substituto de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – Campus Campina Grande



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO COMPLETO:

MATRÍCULA NO IFPB:

CPF Nº:

RG Nº:

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

CPF nº _____ Tel. () _____

Campina Grande _____ de abril de 2023.

Assinatura do responsável

Assinatura do Aluno